

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/2022.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 034/2022

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020

RECORRENTE: CONSTRUTORA JOAMAR LTDA. (fls. 1057/1075)

A Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, no uso de suas atribuições, analisou o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA. (fls. 1057/1075)**, já qualificada nos autos, em face da decisão da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo que a inabilitou para o certame em epígrafe por apresentar documentação em desconformidade com o item 7.6.1 do edital.

Acolhendo o Parecer Jurídico APV nº. 188/2022 decide, portanto, pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa supra destacada, mantendo a decisão da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo que a inabilitou para prosseguimento no presente certame, posto que foi não apresentada na fase de habilitação toda documentação necessária e taxativamente prevista no item 7.6.1 do edital do Ato Convocatório nº. 034/2022 c/c art. 15 da Resolução ANA nº 122/2019 para fins de comprovação da qualificação econômico-financeiro.

Intime-se a Recorrente e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022.

Berenice Coutinho Malheiros dos Santos
Diretora Geral Interina da Agência Peixe Vivo